

## ARTº 29 – Organização Interna

1. O Senado é constituído por:
  - a) Os Membros da Comissão Coordenadora;
  - b) Um professor por cada unidade académica **cooptado** pelo Senado de entre os que exercem funções de coordenação de cursos de licenciatura, mestrado ou mestrado integrado dessa unidade académica;
  - c) Um professor por cada unidade académica **cooptado** pelo senado de entre os que exercem funções de coordenação de doutoramentos ou de outras formações de terceiro ciclo de cada unidade académica;
  - d) Quarenta membros eleitos de entre os membros do Conselho Científico.
2. A eleição dos membros referidos na alínea d) do número anterior far-se-á por listas uninominais realizada em cada uma das unidades académicas, de acordo com o Regimento do Conselho Científico e assegurando a cada unidade académica um número de membros proporcional aos seus docentes e investigadores com assento no Plenário do Conselho Científico.
3. A Comissão Coordenadora é constituída por:
  - a) Presidente do IST;
  - b) Outros membros da Comissão Executiva;
  - c) Presidentes dos Departamentos;
  - d) Coordenadores das Secções Autónomas;
  - e) Membros do Conselho Científico, em igual número ao dos Presidentes dos Departamentos, eleitos para um mandato de dois anos.
4. A eleição dos membros referidos na alínea e) do número anterior far-se-á por **listas uninominais** realizado em círculo eleitoral único, de acordo com as seguintes regras:
  - a) Cada candidatura terá de ser subscrita por dez membros do Conselho Científico;
  - b) Cada eleitor deverá marcar até dez nomes, indicando um peso inteiro de um a dez para cada nome, não podendo repetir pesos;
  - c) Serão eleitos os candidatos com mais elevada soma de pesos.
5. A Comissão Executiva é constituída por:
  - a) Presidente do IST;
  - b) Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos;
  - c) Os Vice-Presidentes previstos no número 2 do artigo 40 e no Regimento do Conselho Científico.